



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 1º DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3668/2014.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 959/2017.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 2884/2017.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente prestando informações à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Proc: 2885/2017.

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação da Asplage (fls. 66/67), determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 3085/2017.

Interessado: Coordenação-Geral de Eventos Turísticos/Ministério do Turismo.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Proc: 3246/2017.

Interessado: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de cópia destes autos a todas as Promotorias de Justiça do Estado de Alagoas com atribuições para a defesa da probidade administrativa, exclusivas ou não, cientificando-se o interessado. Remeta-se, ainda, ofício dirigido aos Municípios listados pelo interessado alertando os Prefeitos Municipais acerca da obrigação de preencher a referida declaração.

Proc: 3252/2017.

Interessado: Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC.

Assunto: Formalização de convênio de cessão de estagiários.

Despacho: Torno sem efeito o despacho publicado no dia 29 de agosto do corrente ano.

Proc: 3421/2017.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. Anônimo nº 8/2015.

Proc: 3424/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Requerimento de providências (Proc. PGJ 3018/2017).

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 3584/2017.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 42/2016 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Denúncia Anônima nº 8/2015.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 1º DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:
Proc: 4574/2016.
Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 793/2017.
Interessado: Dra. Delma Maria Costa de A. Pantaleão, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 276/2017 – CG/PGJ, archive-se.

Proc: 3295/2017.
Interessado: Instituto Sou da Paz.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado a todas as Promotorias de Justiça do Estado de Alagoas com atribuições de controle externo da atividade policial e criminais, exclusivas ou não, cientificando-se o interessado.

Proc: 3519/2017.
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição da Convocação nº. 7/2017, archive-se.

Proc: 3541/2017.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF do Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia à 51ª Promotoria de Justiça da Capital e à Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Em seguida, archive-se.

Proc: 3578/2017.
Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Nudopat do CAOP/MP para se manifestar.

Proc: 3595/2017.
Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador-Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.

Proc: 3597/2017.
Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador-Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.

Proc: 01.2017.00000437-3.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Peças de informação. Incidência do Assento nº 03/2016/CSMP. Pela ratificação da homologação do arquivamento”.

Proc: 01.2017.00001483-8.
Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2017.00001668-0.
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas -IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2017.00001783-5.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de setembro de 2017.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA PGJ nº 963, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SILVANA DE ALMEIDA ABREU, 45ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 23ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 964, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3490/2017, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, para atuar conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, nos autos do Procedimento Preparatório instaurado mediante Portaria 00001/2017/04PJ-Arap, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 965, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3491/2017, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, para atuar conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, nos autos do Procedimento Preparatório instaurado mediante Portaria 0002/2017/04PJ-Arap, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 966, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 14ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 946, de 28 de agosto do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 967, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, para responder pela 66ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 884, de 31 de julho de 2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 968, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, com prejuízo de suas atuais funções, pela função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, ora exercida pelo Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 969, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, 2º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Batalha, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 970, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, 1º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 52ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 971, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 972, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1036/2017, RESOLVE designar ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público (Gerente do Projeto), JOSÉ FILIPE DE LIMA SANTANA, Analista do Ministério Público, ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público, VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público, FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, Analista do Ministério Público e FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público, para comporem a equipe do Projeto “Modular para otimizar”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2017

DOS CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52) e o BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).

DO OBJETO: Consignação e desconto em folha de pagamento, a serem levados a efeito pelo departamento pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor do Banco Bradesco S. A., quando autorizado prévia e formalmente pelo servidor público efetivo ou estável, ativo e inativo, interessado na contratação de empréstimos e/ou financiamentos, ou seja, serviços de crédito direto ao consumidor com o referido Banco.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e atos normativos nº 02/2005 e 04/2014, e art. 116 da Lei 8.666/93, com o arribo da ratificação da autorização publicada no DOE/AL em 24 de julho de 2017.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Jefferson Ladislau Pereira e Michele de Mello Souza Duarte (Representantes legais do Banco Bradesco S.A.).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PGJ/AL Nº 001/2017

DAS PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ nº 12.200.135/0001-80, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DE CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ, CNPJ nº 11.162.144/0001-60.

DO OBJETO: Cooperação mútua dos partícipes com a finalidade de melhorar a atuação da segurança pública no Município de Maceió, consoante ao que preconiza o artigo 5º, IV e X, da Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), através da disponibilização de Guardas Municipais de Maceió para o Ministério Público do Estado de Alagoas, no intuito de interagir nas áreas de segurança, de modo a realizar ações preventivas que contribuam para paz social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre o presente termo do deliberado no processo administrativo PGJ/AL nº 1620/2017 devidamente autorizado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, bem como nas disposições do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n. 13.022, de 8 de agosto de 2014.

DO ÔNUS: As despesas do objeto do presente Termo correrão à conta das dotações próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades de cada um, assumidas neste Termo, sendo a Guarda Municipal responsável pelos pagamento de salários, recolhimentos ao IPREV e demais verbas salariais, não havendo qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Rui Soares Palmeira (Prefeito de Maceió); Cel. Ivon Berto Tibúrcio de Lima (Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Urbano).

Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 1º DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3425/2017

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.8, arquite-se.

Proc: 3431/2017

Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3521/2017

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Pública-AL.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Márcio de Gusmão Barbosa.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3529/2017

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando autorização para participação em reunião e diárias.

Despacho: Defere-se nos termos do §5º, art. 120 do Regimento Interno do CSMP/AL e à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3545/2017

Interessado: Dra. Kicia Oliveira Cabral de Vasconcelos – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3547/2017

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3550/2017

Interessado: Taísa Oliveira Abreu de Messias – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 3560/2017

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 3562/2017

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de Licença Médica

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em

seguida, archive-se.

Proc: 3568/2017

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunica retorno de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3569/2017

Interessado: Dr. Elicio Ângelo de Amorim Murta – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita suspensão de férias da servidora Polyana Martiniano Melo.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 3571/2017

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3572/2017

Interessado: Dra. Tânia Cristina Giacomi Cerqueira Nascimento – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 3590/2017

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunica retorno de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3610/2017

Interessado: Dr. Sérgio Jucá – 8º Procurador de Justiça.

Assunto: Comunica retorno de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 1º de setembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 195, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de POLYANA MARTINIANO MELO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, a partir do dia 5 de setembro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 196, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3521/2017, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 25 de agosto do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 197, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de TAÍSA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, com efeitos ao dia 31 de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3431/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 630.155.104-44, matrícula nº 69079, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande, nos dias 6, 13 e 20 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Feira Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 517/2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 199, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 47º Promotor de Justiça de Capital, referentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 200, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3529/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, 38º Promotora de Justiça da Capital, portadora do CPF nº 952.224.058-34, matrícula nº 69131-3, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de

RS 2.642,12 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis/SC no período de 3 e 7 de setembro do corrente ano, para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 36 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário AUDÁLIO PINTO DE BARROS NETO, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, a partir de 28/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 41 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário BENHUR MCCLAUDY DE MELO BARBOSA, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Maribondo, a partir de 29/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (25/08/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente da sessão), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e Marcos Barros Méro. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, os Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Inicialmente, o Presidente justificou a ausência do Secretário, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, e designou o Promotor de Justiça Almir José Crescêncio como secretário ad hoc. Ato contínuo, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 10ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, foi a ata aprovada à unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 2177/2017. Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça. Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada pelo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Processo SAJ/MP/Corregedoria n. 10.2016.00000188-2 (Sindicância n. 007/2016-

CGMP/AL. Pedido de informações CGMP n. 10.2016.0000097-2). Quanto ao item 1, o Presidente da sessão informou que o processo em análise trata de um recurso interposto pelo Promotor de Justiça Fábio Vasconcelos Barbosa em face de decisão prolatada pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Processo disciplinar instaurado pela Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este afirmou que foi designado anteriormente como relator do feito e que o devolveu à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça esta semana em razão de ter se averbado suspeito por motivo de foro íntimo, nos termos do que preconiza a legislação nacional. Mencionou que a referida averbação teve a finalidade de observar a isenção própria da atividade ministerial. Com a palavra, o Presidente da sessão, sugeriu que fosse designado outro relator, sugestão que foi acolhida por todos os membros do colegiado. Foi designado relator o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, por ordem de antiguidade. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da sessão, informou que esteve recentemente na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas juntamente com representantes da Associação do Ministério Público de Alagoas - AMPAL. Afirmou que realizou uma visita de cortesia com o fim de apresentar à Assembleia Legislativa a nova diretoria eleita da AMPAL, especialmente a Mesa Diretora da casa. Asseverou que a comitiva foi muito bem recebida pelo presidente da Assembleia Legislativa que se prontificou a pautar com toda responsabilidade todos os projetos de interesse do Ministério Público. Ressaltou a importância da Associação do Ministério Público de Alagoas como entidade representativa dos interesses de todos os agentes ministeriais, fazendo distinção entre as atividades políticas desenvolvidas pelo mencionado ente associativo e a atuação da chefia do Ministério Público que visa primordialmente resguardar os interesses da Instituição. Asseverou que os trabalhos da Comissão instituída para revisar a Lei Complementar n. 15/1996 estão na fase de redação final. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este expressou insatisfação com a normatividade existente acerca da distribuição de processos judiciais nas Procuradorias de Justiça Cíveis. Informou que como Coordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis tentou acordar com os demais Procuradores de Justiça acerca de uma possível modificação do critério de distribuição de processos judiciais, mas não obteve consenso, razão pela qual trouxe o tema a conhecimento do colegiado. Afirmou que a quantidade de processos judiciais distribuída entre os Procuradores de Justiça que atuam nas Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça é desigual, em total dissonância com o critério de equidade previsto na Lei Complementar n. 15/1996. Comparou situações de alguns órgãos de execução que oficiam na 2ª instância, mencionando que alguns recebem uma quantidade muito superior de processos judiciais a de outros que exercem a mesma função. Sugeriu que a norma que disciplina a distribuição de processos judiciais fosse revista pelo Colegiado. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros disse que desconhecia a situação relatada e afirmou que considera a sugestão justa ante a desigualdade na distribuição de processos judiciais entre os órgãos de execução atuantes nas Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Alagoas. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Barros Méro, este informou que a divisão dos trabalhos entre as Procuradorias de Justiça Cíveis é consonante com a Câmara Cível a que estejam vinculados, de forma que a quantidade de processos existentes na 1ª Câmara Cível é distribuída entre os Procuradores de Justiça que atuam no referido órgão julgador, assim como ocorre na 2ª e 3ª Câmara Cível. Informou que o aumento de processos judiciais em trâmite na 1ª Câmara Cível teve como causa o fato dos Desembargadores integrantes do mencionado órgão fracionário terem intensificado o ritmo de trabalho. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, este afirmou que a questão da distribuição de processos judiciais entre as Procuradorias de Justiça Cíveis é de fácil resolução. Propôs que todos os processos judiciais advindos das 3 (três) Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Alagoas fossem distribuídos equitativamente entre todos os Procuradores de Justiça que atuam na área cível, mormente pelo fato de que inexistisse especificidade nas matérias cíveis versadas nos referidos órgãos julgadores. Ressaltou que, por ser o Procurador de Justiça mais antigo, tem o dever de comparecer às sessões de julgamento dos processos afetos à respectiva Procuradoria de Justiça, de modo que percebe a existência de um hiato entre a atuação dos Promotores de Justiça e dos Procuradores de Justiça em processos específicos como os relacionados as ações cíveis de improbidade administrativa, o que denota uma falta de estratégia do Ministério Público alagoano em causas julgadas no Tribunal de Justiça. Relatou que esteve em um curso ofertado pelo Ministério Público de Alagoas, onde uma palestrante apresentou informação, em tom pernicioso, sobre a disparidade entre a atuação dos Promotores de Justiça e os Procuradores de Justiça. Dada a palavra ao Excelentíssimo Presidente da sessão, este afirmou que a Comissão instituída para revisar a Lei Complementar n. 15/1996 tenciona estabelecer um critério alternado para definição da obrigatoriedade de comparecimento de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento dos processos nos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça. Determinou que a sugestão apresentada pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo fosse incluída na pauta da próxima reunião do Colégio de

Procuradores de Justiça com o seguinte assunto: Discussão acerca da distribuição dos processos judiciais na Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis do Ministério Público de Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Areccipo de Barros Teixeira Neto, este informou que proferiu uma palestra em Brasília no dia 19/8/2017 acerca da atuação do Ministério Público em 2ª instância. Informou que, em sessão de julgamento na Câmara Criminal, tomou conhecimento de um caso informado anteriormente sobre a concessão de habeas corpus sob o fundamento de extrapolação de prazo sem que houvesse oferecimento de denúncia pelo órgão de execução. Mencionou casos específicos sobre a concessão de liberdade para acusados de crime grave em decorrência da demora na realização de determinado ato processual por órgãos de execução de 1º grau, ressaltando que tais situações têm o condão de prejudicar a imagem do Ministério Público perante a comunidade jurídica alagoana. Asseverou que recentemente solicitou a Diretoria de Comunicação a publicação de notícia relacionada a sua atuação em determinado processo que seria julgado no Tribunal de Justiça, porém a notícia foi veiculada de forma restrita, sem os detalhes apresentados. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba relatou que oficiou em um processo judicial que versava sobre o mesmo tema, concessão

de liberdade em razão de excesso de prazo da prisão sem que houvesse o julgamento da demanda no 1º grau. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça, este informou que existem muitos casos em que a demora no trâmite processual se deve ao Poder Judiciário. Elencou um caso peculiar em que um determinado processo ficou parado por mais de 6 (seis) meses nas dependências do Tribunal de Justiça. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente da sessão se comprometeu a levar os casos informados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas e propôs o encaminhamento de manifestação ao Procurador-Geral de Justiça sobre as atividades da Diretoria de Comunicação que não estaria difundindo os trabalhos das Procuradorias de Justiça da mesma forma que o de algumas Promotorias de Justiça. Em seguida, o Presidente da sessão agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário designado do Colégio de Procuradores de Justiça, Almir José Crescêncio, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Promotorias de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL

PLANTÃO - CAPITAL

MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
SETEMBRO	02 e 03	32ª PJC: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó 25ª Vara Cível: Dr. Sérgio Wanderley Persiano Telefone: 4009-5759 Dr. Givaldo de Barros Lessa 4ª Vara Criminal: Dr. Josemir Pereira de Souza Telefone: 4009-3740

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	PILAR	02 e 03	Dr. Jorge José Tavares Dória
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	02 e 03	4ª PJ: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SANTANA DO IPANEMA	02 e 03	4ª PJ: Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	02 e 06	Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia

Nº 06.2017.00000894-7

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 06.2017.00000894-7

Santana do Ipanema, 28 de agosto de 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça designada para atuar junto a 1ª Promotoria da Comarca de Santana do Ipanema/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo PCFPE nº 111/17. PGJ/AL- 3626/2012. Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Omissão de ex-Secretário de Defesa Social. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Intime-se. Maceió, 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema recebeu notícias de irregularidades no tocante ao funcionamento de um lixão, localizado no Município de Olivença.

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00000890-3.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

POSTURAS MUNICIPAIS – OCUPAÇÃO E EDIFICAÇÃO IRREGULAR EM PRAÇA.

RESOLVE:

Portaria Nº 0002/2017/66PJ-Capit

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;

B.2) Oficie-se o Município de Olivença, fixando-se prazo de 10 dias, para que apresente informações e documentos relevantes, no sentido de saber se o mesmo já se integrou ao CIGRES local.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação anônima, informando ocupação e edificação irregular em praça pública pelo estabelecimento comercial denominado NETS BEBIDAS E CONVENIÊNCIA, localizado na esquina da Rua Comendador Álvaro Peixoto e Largo Delmiro Gouveia, no bairro da Gruta, o qual utiliza do espaço da praça para atendimento de seus clientes e realização de eventos artísticos, sem anuência dos órgãos municipais, tudo prejudicando a utilização da área pública, bem como perturbando a paz e sossego da população.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos".

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a proteção do equilíbrio ambiental e ordem urbanística, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público - CAOP;

2 - Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas, com remessa de BCI;

3 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

4 - Designa-se audiência para o dia 2 de outubro de 2016, às 8:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET e investigado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 28 de agosto de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Em registro histórico no estado, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos apresenta

A ARTE ALAGOANA PEDE PASSAGEM

GRACILIANO ARTE, um mapeamento da produção cultural contemporânea.

O livro de arte digno dos artistas alagoanos.



Nas livrarias e em nossa loja virtual

imprensaoficial.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PATRIMÔNIO ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL ALAGOAS